

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei n.º 1.668, de 5 de julho de 2021, que “dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atendendo às disposições do artigo 235, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 73, de 31 de agosto de 2021, com o seguinte texto:

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais e Metas Anuais – Demonstrativo I e o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, constantes da Lei Municipal n.º 1.668, de 5 de julho de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação dada pelos Quadros Anexos desta Lei.

Art. 2º O art. 22 da Lei n.º 1.668, de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 22

Parágrafo único. Esta Lei autoriza, para os exercícios financeiros correspondentes a seu objeto, a realização de Programas de Refinanciamento de Créditos Tributários – REFIS, relativamente aos tributos municipais, por meio de lei específica que deverá indicar a dotação orçamentária correspondente e os critérios de enquadramento, caso necessário.” (NR)

Art. 3º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária de 2022, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 13 de dezembro de 2021.

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Presidente

MARCOS PAULO DUTRA
Relator

JULINHO
Revisor